

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor do 3º Termo Aditivo é de
dois mil e seiscentos e dezessete reais
R\$ 2.617,00 (dois mil e dezessete e 00/100)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 70/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA - Do Destino

4.1. A despesa de que trata este contrato é compatível com a Lei nº 5.060/2012, de 30/12/2015 (PPA - 2016-2019), com a Lei nº 5.514 de 10/04/2015, esta promulgada na Lei Orgânica Anual nº 2.691, de 30/12/2015, e correrá a conta de Despesa Orçamentária, conforme segue abaixo:

PROCESSO Nº: 080.000967/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenicia- Brasília, CEP: 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928 – SSP/SP, e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto publicado no DODF nº 1, de 05/01/2015 página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, doravante denominada **LOCADORA**, CNPJ sob nº 06.890.353/0001-90, situada na Quadra 10, Lotes 11/15, Gama Leste/DF, CEP: 72.450-100, Telefone: (61) 3394-1428, e-mail: brotoconstrutora@gmail.com, neste ato representada por **OSCAR TEODORIA FROTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 508082 SSP/DF, e CPF nº 371.918.531-15, na qualidade de Sócio Administrador, resolvem firmar o presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

Júlio

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço de Vigência

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do **Contrato nº 70/2013 por mais 12 (doze) meses.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ R\$ 482.616,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais)**, sendo o valor do aluguel mensal de **R\$ 40.218,00 (quarenta mil e duzentos e dezoito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa de que trata este contrato é compatível com a Lei nº 5.0602, de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.514 de 03/08/2015, está programada na Lei Orçamentária Anual nº 5.601, de 30/12/2015, e correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

- I – Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF
- II – Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100
- V – Notas de Empenho: **2016NE03214**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, **2016NE03215**, no valor de **R\$ 60.436,00 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, emitidas em 27/06/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, perfazendo o total de **R\$ 80.436,00 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**.

4.2. O valor de **R\$ 241.308,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oito reais)** será executado no período de no exercício de 2016, e o valor de **R\$ 241.308,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oito reais)** deverá ser incluído na Proposta Orçamentária do exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência

Este termo terá vigência a partir do dia **29/06/2016 até 28/06/2017**.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



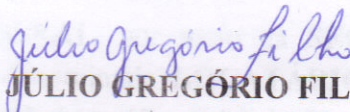
CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

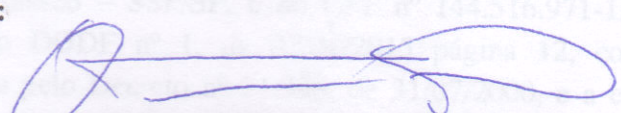
Brasília-DF, 27 de junho de 2016

Pela CONTRATANTE:


JÚLIO GREGÓRIO FILHO

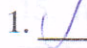
Secretário de Educação do Distrito Federal


Pela CONTRATADA:


OSCAR TEODORIA FROTA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Fabricio Magno da Silva
CPF: 003.747.101.96

2. 
Nome: Janaina D. S. Costa
CPF: 014.623.111.21

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Omissão

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 70/2013 por mais 12 (doze) meses.